

NOTA TÉCNICA

Considerando as disposições dos Decretos Municipais nº 19 e nº 20, de 20 de março de 2020, determinando a redução do horário de atendimento nos órgãos públicos e o fechamento do comércio em geral, a partir do dia 21 de março de 2020, em razão do estado de emergência declarado em decorrência do coronavírus (COVID-19) e da dengue, **REITERAMOS** aos comerciantes e secretários municipais que tiverem as atividades reduzidas ou suspensas, a continuarem tomando as providências necessárias para o combate à dengue, devendo vistoriar seus estabelecimentos pelo menos duas vezes na semana, verificando a existência de possíveis focos de mosquito, especialmente no que se refere a lixo, vasos sanitários, ralos, calhas, geladeiras, plantas e as obras em andamento tomando as precauções necessárias a fim de evitar a proliferação da epidemia da dengue nesse momento crítico.

Ubiratã, 20 de março de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

Cristiane Martins Pantaleão
Cristiane Martins Pantaleão
Secretária Municipal da Saúde

